

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	14/02/2022	1/2022	14/02/2022 16:07	2022/183584
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	Fundação Paraense de Radiodifusão			
Assunto:	MATERIAL DE CONSUMO			
SubAssunto:	AQUISICAO			
Complemento:	Solicitação de compra de bateria 12v / 45 Âmper			
Origem:	FUNTELPA - DTEC - FT01			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/183584>

Memorando Nº 1/22– DTEC/FUNTELPA

Belém, 14 de Fevereiro de 2022.

DE: DTEC

PARA: DAF

Assunto: Solicitação de compra de Bateria.

Senhora Diretora,

Solicito a compra com Urgência de uma (01) bateria de carro 12V /45 Amperes (base de troca) em substituição a que se encontra no gerador de externa com defeito. Gerador usado nas transmissões dos jogos do Campeonato Paraense de Futebol (Parazão). Em anexo fotos da bateria.

Atenciosamente,



Abílio Martins Júnior

Diretor Técnico.

(91) 4005-7714
@ abilio@funtelpa.com.br

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645
Belém – Pará

Identificador de autenticação: 5F5405D.8987.B0D.A6379B76A204BC6C86
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/183584 Anexo/Sequencial: 3

 @portalcultura
 @governopara



BATERIAS

ELETRAN

DESDE 1963

DS ADVANCED
LIVRE DE MANUTENÇÃO

EM 14/02/2022 16:09 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Abilio Martins Junior (Lei 11.419/2006)
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/183584 Anexo/Sequencial: 1



PRODUTO CONTÉM SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS



PRODUTO PODE OFERECER RISCO DE EXPLOSAO



NÃO MANTER O PRODUTO AO ALCANCE DE CRIANÇAS



NÃO FUMAR OU PROIBIR CHAMAS, FISCAS OU FOGUEIRAS



NÃO COLOCAR EM CURTO-CIRCUITO OS TERMINAIS DA BATERIA



NÃO TORNAR A BATERIA



LER AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO



USAR ÓCULOS DE SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO DO PRODUTO

Segurança Desempenho




INMETRO

INmetro

ABNT NBR 15914
ABNT NBR 15940

PRODUZIDA POR:
Elétran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A.

DE: e contato com os componentes químicos internos pode causar danos severos à saúde humana. O BATERIA: solução de ácido sulfúrico, chumbo e plástico. O AMBIENTE: a destinação final inadequada pode causar danos ao meio ambiente.

PROCEDIMENTO PARA DESCARTE: ao final da vida útil do produto, o usuário deve seguir as instruções de descarte fornecidas pelo fabricante. O descarte inadequado pode causar danos ao meio ambiente.

ELETRAN

EVO GRID ADVANCED
LIVRE DE MANUTENÇÃO

CERTIFICADO
ISO 14001
GRUPO AMBIENTAL

CERTIFICADO
ISO 9001
GRUPO QUALIDADE

CERTIFICADO
DNV GL 18001
GRUPO SEGURANÇA

PRO AMB
PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL



SAC ELETRAN
D-423422777
24h - atendimento online no
www.eletran.com.br



FABRICADA NO BRASIL



PERIGO
CONTÉM
SUBSTÂNCIAS
COMBUSTÍVEIS



PERIGO
PODE CAUSAR
QUEIMADURAS
E LESÕES



NÃO COLUCHAR
EM CARGA DE
TERMINADA A
BATERIA



NÃO FUMAR
NEM USAR
FUMACIGAROS

42APD
ADVANCED

12V / C20 (25°C) 42Ah / RC (25°C) 60 min
CCA (-18°C) 260 A / PESO 11,100 kg (±5%)



EM 14/02/2022 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Abílio Martins Junior (Lei 11.1419/2006) D23388C34C9C99E5155BF6713D668DF4.CF3FE46C9291FABD.548868641123A573

ELETRAN **888 ADVANCED**
LIVRE DE MANUTENÇÃO

ISO 14001
ISO 9001
Obrigatório ISO 14001
PRO AMB

SAC ELETRAN
043 3422 7777
Site: www.eletran.com.br
www.eletran.com.br

FABRICADA NO BRASIL

42APD 12V / C20 (25°C) 42Ah - RC (25°C) 60 min
ADVANCED CCA (-18°C) 260 A / PESO 11,100 kg (±5%)

Segurança
Desempenho

INMETRO

ABNT NBR 1594
ABNT NBR 15940

PRODUZIDA POR:
Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A.
CNPJ: 05.363.495/0001-70
BR-206, km 232, SPN
Apucarana - PR
INDÚSTRIA BRASILEIRA

PROIBIDO CONTOUR SUZULTORAS COMBUSTÍVEL
PROIBIDO PARA OPERAR PRÓXIMO DE EXPLOSION
NÃO OPERAR O PRODUTO EM ALGUMA POSIÇÃO DE INCLINAÇÃO
NÃO FUMAR OU OPERAR COM FOGOS ABERTOS PRÓXIMO DO PRODUTO
NÃO OPERAR O PRODUTO EM AMBIENTES COM TEMPERATURAS EXCESSIVAMENTE ALTA OU BAIXA
NÃO OPERAR O PRODUTO EM AMBIENTES COM UMIDADE EXCESSIVA
NÃO OPERAR O PRODUTO EM AMBIENTES COM VIBRAÇÃO EXCESSIVA

RISCO A SAÚDE: é possível ocorrer de contaminação química durante o uso do produto. Evitar contato com a pele e com os olhos. Em caso de contato com a pele, lavar imediatamente com água abundante. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água abundante. Em caso de ingestão, procurar atendimento médico imediatamente. Para mais informações consulte o manual de instruções.

PROIBIDO PARA RECICLAR: este produto não pode ser reciclado. O produto deve ser descartado de acordo com as normas ambientais vigentes. Para mais informações consulte o manual de instruções.

EM 14/02/2022 16:09 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marcelo Mendes Junior (Lei 11.419/2006) CPF: 029.546.559-91 RFB: 13066829F4_CPF3E46C9291FABD_548086641123A573



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RÁDIO-DIFUSÃO **TERMO DE REFERÊNCIA PARA
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇO**

Exigência Legal: Decreto Estadual nº 534/2020, Art. 3º, IX

OBJETO:
Compra de uma bateria para o Gerador usado nas transmissões dos Jogos do Campeonato Paraense (PARAZÃO).
JUSTIFICATIVA:
Solicito a compra com Urgência de uma (01) bateria de carro 12V /45 Amperes (base de troca) em substituição a que se encontra no gerador de externa com defeito. Gerador usado nas transmissões dos jogos do Campeonato Paraense de Futebol (Parazão).
ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO:
Bateria de carro 12 V / 45 Âmpères.
LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Sede da Funtelpa Rua dos Pariquis, 3318, Setor GRM.
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Em caráter de urgência
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA
Não se aplica.
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
Não Se aplica

(91) 4005-7714
@ abilio@funtelpa.com.br

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação -CEP:666045-645
Belém-Pará

f t @ @portalcultura
f t @ @governopara

FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e deliberação, para que possamos prosseguir com a pesquisa de preço de mercado.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Ciente e autorizo para que prossiga com a pesquisa de preço de mercado, conforme Termo de Referência Seq. 2.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminhando os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto à cotação de preço de mercado, para compra de uma bateria 12V/45 amperes, conforme Termo de Referência, solicitado pela DTEC, elaborando mapa comparativo de preços, para que se evidencie a média de preço.

Cristina Carmona
Diretora DAF

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 464,67	R\$ 458,00	R\$ 380

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:45 A/H	2021, 2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00070/2021

Número do Item: 00036

Objeto da Compra: Visa o conserto de 03(três) veículos deste IBC, uma Paraty e dois Logan, que necessitam de reparos e manutenção.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 380

Código do CATMAT: 236824

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:45 A/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/MARCA

Data do Resultado: 21/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO PIN PIN LTDA

CNPJ/CPF: 33802497000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 152004 - MEC-IBC-INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT/RJ

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00075/2021

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de materiais destinados à manutenção de veículos, conforme Anexo I (Termo de Referência).

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 471,42

Valor Unitário do Item: R\$ 458

Código do CATMAT: 236824

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:45 A/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BOSCH

Data do Resultado: 10/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZUNDFOLGE MOTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 33601329000167

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

EM 15/02/2022 16:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 90ECC792897AB693.202E995E620B1AFA.03A7A9402C05357E.2AA81ED47E86BEE3
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

Relatório gerado dia: 15/02/2022 às 16:47

Identificação: 1C14950ED
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/183584 Anexo/Sequencial: 7

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2021

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Material de consumo, pneu de carro.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 556

Código do CATMAT: 236824

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:45 A/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PIONEIRO

Data do Resultado: 09/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAMER DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA

CNPJ/CPF: 01626696000129

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

EM 15/02/2022 16:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 90ECC792897AB693.202E995E620B1AFA.03A7A9402C05357E.2AA81ED47E86BEE3
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

Relatório gerado dia: 15/02/2022 às 16:47

Identificação: 1C14950ED
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/183584 Anexo/Sequencial: 7

DATA:	terça-feira, 15 de fevereiro de 2022
MAPA Nº:	2022/012
PROCESSO Nº:	2022/183584
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA AUTOMOTIVA 12V, 45A.
DEMANDANTE:	DTEC

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 01		PREÇO MÉDIO		
						GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PAINEL DE PREÇO				
						VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	1	UND	017199-9	333903039	BATERIA P/ VEÍCULO AUTOMOTIVO, 12V, 45A	R\$ 464,67	R\$ 464,67	R\$ 464,67	R\$ 464,67	
TOTAL GERAL							R\$ 464,67	R\$ 464,67	R\$ 464,67	R\$ 464,67

Fundamento Legal:

Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).

Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.

Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.

Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.

FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2022/183584 – AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 12V/45A**, solicitado pela **DTEC**. O mesmo encontra-se na fase de **Pesquisa de Mercado**.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica de Preço** junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentaria para compra de uma bateria 12V/45 amperes, conforme Termo de Referência, solicitado pela DTEC.

Cristina Carmona
Diretora DAF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022/183.584

A DAF

Informamos disponibilidade orçamentária para fazer face as despesas com **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA PARA GERADOR PARA SER USADO NAS TRANSMISSÕES DOS JOGOS DO CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL- PARAZÃO 2022**, por solicitação da DTEC, através do memorando 001/2021, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
PLANO INTERNO	103CPARAZAO
24.813.1499.8795	DIFUSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2022	R\$ 464,67 2022ND00267
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Ação Nº 260.047	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - TRANSMISSÃO PARAZÃO

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCATENÇÃO DA **ND0267**, ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 16 de fevereiro de 2022.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação Planejamento

_ SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 16/02/2022 AS 10:04 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 16FEV2022 NUMERO : 2022ND00267
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 16FEV2022 DATA LANC.: 16FEV2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24813149987950000 0101000000 339030 650201 103CPARAZAO
464,67

OBSERVACAO :

BLOQUEIO ORÇAMENTARIO P/ATENDER AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA PARA GERADOR PAR
A SER USADO NAS TRANSMISSÕES DOS JOGOS PARAZÃO, SOLITANTE DTEC. PROC.2022/183
.584

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 16FEV2022 AS 10:03 HS

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, Tendo como base o mapa de cotação de preço nº 2022/012, para compra de uma bateria 12V/45 amperes, conforme Termo de Referência, solicitado pela DTEC.

Cristina Carmona
Diretora DAF

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000/2022
PROCESSO Nº 2022/183584

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

MINUTA

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA:

HORA: **00:00hs**

DURAÇÃO: **00 (xxx) horas.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de bateria automotiva**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. Devido ao uso constante do veículo a serviço desta fundação, o mesmo já se encontra com a necessidade de realização de manutenção com fornecimento de peças e serviços, devido necessidade de alguns reparos elétricos e troca de peças. Assim para evitar maiores danos, e até mesmo a sua inutilização, se faz necessário a manutenção do veículo.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 4.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 5.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 5.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 6.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
 - 6.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 6.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

7. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 7.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 7.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ **464,67 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 8.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 8.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:
 - I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;
 - II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;
 - III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
 - 9.1.1. **Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.**
- 9.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 9.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação

- efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
 - 9.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
 - 9.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
 - 9.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

10. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 10.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
 - 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.
- 12.2. **Qualificação Técnica:**
 - 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 12.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 12.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 12.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 12.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 12.7. Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.
- 12.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

13. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

14. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.103CPARAZAO;
Funcional Programática:	24.813.1499.8795;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.

- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;

- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

22. É VEDADO À CONTRATADA

- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

23. CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, xx de xxxxxxxxx de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 005/2022

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 005/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/183584

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de bateria automotiva 12 Volts, 45 Amperes; conforme demais itens deste anexo.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de faz necessária para substituição de uma igual com defeito, usada no gerador do transmissor desta fundação.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS, 45 AMPERES (NOVA, NÃO REMANOFATURADA).	UND	01

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.

4.2. **A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma IMEDIATA após recebimento da Nota de Empenho.**

4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

4.4. O recebimento do material se dará:

- provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

4.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

- 5.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 5.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 5.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 5.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 6.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 6.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 6.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 6.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 6.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

7. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/183584

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, Minuta de Edital COTAÇÃO ELETRÔNICA - **Processo n.º 2022/183584**, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Daniilo Costa
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Devolvo os autos a pedido.

Belém, 16 de fevereiro de 2022

JEFF LAUNDER M. MORAES

ASS. JURÍDICO FUNTELPA



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNTELPA

Termo de Anulação Com Substituição

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022, de ordem do(a) Assistente Administrativo Danilo Silva Costa, motivada por retificação da justificativa do objeto, procedemos a anulação, a partir de 16/02/2022, da peça de Nro. 13 do processo de Nro. 2022/0000183584 e a substituição pela peça de Nro. 17 do mesmo processo, e para constar, eu Danilo Silva Costa, ocupante do cargo/função Assistente Administrativo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000/2022
PROCESSO Nº 2022/183584

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

MINUTA

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA:

HORA: **00:00hs**

DURAÇÃO: **00 (xxx) horas.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de bateria automotiva**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. A aquisição de faz necessária para substituição de bateria danificada, usada no gerador do transmissor desta fundação.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 4.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 5.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 5.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 6.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
 - 6.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 6.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

7. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 7.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 7.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ **464,67 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 8.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 8.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:
 - I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;
 - II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;
 - III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
- 9.1.1. **Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.**
- 9.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 9.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos

- decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
 - 9.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
 - 9.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
 - 9.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

10. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 10.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
 - 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.
- 12.2. **Qualificação Técnica:**
 - 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 12.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 12.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 12.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 12.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo**

Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.

- 12.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

13. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

14. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de **2022**, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.103CPARAZAO;
Funcional Programática:	24.813.1499.8795;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.

- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;

- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

22. É VEDADO À CONTRATADA

- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

23. CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, xx de xxxxxxxx de 2022.

Bedito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 005/2022

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 005/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/183584

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de bateria automotiva 12 Volts, 45 Amperes; conforme demais itens deste anexo.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de faz necessária para substituição de bateria danificada, usada no gerador do transmissor desta fundação.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS, 45 AMPERES (NOVA, NÃO REMANOFATURADA).	UND	01

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.

4.2. **A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma IMEDIATA após recebimento da Nota de Empenho.**

4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

4.4. O recebimento do material se dará:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

4.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 5.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 5.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

- 5.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 5.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 5.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 5.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 6.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 6.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 6.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 6.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 6.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

7. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/183584

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Senhor Assessor,

Retorno os autos com minuta retificada para sua análise e aprovação.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC.

Analisando os autos, esta Assessoria Jurídica observou que a Diretoria Técnica - DTEC, ao formular o memorando n.º 01/2022 - DTEC/FUNTELPA (seq. 3), limitou-se a informar acerca da necessidade de troca de 01 bateria 12V/45 Amperes em substituição a que se encontra no gerador de externa desta Fundação, atualmente com defeito, sem no entanto, emitir laudo que atestasse a referida inoperância funcional.

Ressaltamos ainda que as fotos juntadas no seq. 1 não são suficientes para efeito de comprovação do defeito suscitado na provocação da DTEC.

Assim, devolvo os autos para que o setor demandante junte neste processo o laudo técnico de inoperância funcional da referida bateria, bem como o certificado de garantia do equipamento.

Após o cumprimento destas diligências, retornem-me os autos para emissão de parecer.

Cordialmente,
Jeff Launder
Assessor Jurídico.

FOLHA DE DESPACHO

À DTEC

Prezado Diretor,

Retornamos os autos deste processo para providencias conforme despacho na seq. n.º 019 deste PAE.

Atenciosamente,

Daniilo Costa
COLIC

LAUDO TÉCNICO

Informo que o nosso gerador de energia portátil, marca Toyama 12 KVA, opera com uma bateria de 42 amperes a qual encontra-se fora da validade, visto que a mesma tem um determinado prazo de validade de no máximo 18 meses, o qual já esgotou sua vida útil de uso, sendo assim, peço a imediata substituição da bateria para que o gerador volte a operar e gerar energia elétrica para a nossa unidade móvel de transmissão.

Sem mais,

Atenciosamente,

Almir dos Santos Costa.

Matrícula: 55588112/1

Eletricista responsável pela operação do gerador portátil em transmissão externa.

FOLHA DE DESPACHO

A DAF,

Segue em anexo o Laudo Técnico do Eletricista responsável, em relação ao Certificado de Garantia, não encontra-se nesta DTEC.

Atenciosamente,

Abílio Martins Júnior
Diretor Técnico

FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Senhor Assessor,

Retornamos os autos a esta Assessoria Jurídica após anexo laudo técnico da bateria, objeto deste processo, conforme seq. n.º 021 e 022 deste PAE.

Atenciosamente,

Daniilo Costa
COLIC

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/183584.

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. PARECER MINUTA DO EDITAL. AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA. POSSIBILIDADE. LEI N.º 8.666/1993, ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL N.º. 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Cotação Eletrônica do tipo menor preço.**

Faz-se mister ressaltar que a presente minuta tem como objeto a abertura de certame licitatório para a aquisição de bateria automotiva (12v / 45 Amperes) para esta Fundação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Memorando nº 001/2022– DTEC/FUNTELPA (seq. 3);
- b. Termo de referência (seq. 2);
- c. Fotos da bateria a ser substituída (seq.1);
- d. Despacho do Ordenador de despesas (seq. 5);
- e. Pesquisa de mercado (seq. 7)
- f. Mapa comparativo de preços (seq. 8);
- g. Dotação orçamentária (seq. 11);
- h. Minuta do Edital (seq. 17);
- i. Laudo técnico (seq. 21);
- j. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 23).

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do**



mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen Filho:

Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

In casu, a **Minuta do Edital** de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, está em sintonia com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012.

Observa-se, ainda, que a referida minuta do Edital vem detalhando:

- a. As condições preliminares;
- b. Objeto;



- c. Participação;
- d. Fase de habilitação;
- e. Procedimento de cotação eletrônica;
- f. Fase de julgamento da proposta;
- g. Dotação orçamentária e financeira;
- h. Condições de pagamento;
- i. Pagamento;
- j. Obrigações das partes contratuais;
- k. Sanções;
- l. Termo do contrato ou equivalente;
- m. Condições finais.

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **análise jurídica da Minuta do Edital**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL**.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes à aquisição.

É o parecer.

Belém, 08 de março 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

**PORTARIA Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33665/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

MATRÍCULA: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33507/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

MATRÍCULA: 5959900

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 21 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/38041/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: GILBERTO ADRIANO PASTANA MARÇAL

MATRÍCULA: 5891674

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 22 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37881/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 23 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37936/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Santa Izabel do Pará no dia 09 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO DE OLIVEIRA MAGNO

MATRÍCULA: 5721329

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 752330

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; Considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2022:

BENEDITO IVO SANTOS SILVA 411.550.842-68 Homologador

DANILO SILVA COSTA 668.661.462-91 Coordenador

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS 102.497.247-07 Coordenador

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂNDIDO GARCIA NETO

Presidente em exercício

Protocolo: 752092

CONTRATO

**CONTRATO N.º 001/2022
PROCESSO N.º 2021/1467374
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

Objeto: Locação do teatro Maria Sylvia Nunes e Boulevard de Feiras e exposições para o evento de lançamento do Campeonato Paraense de Futebol Profissional Masculino 1ª Divisão – Parazão Banpará 2022.

Valor Global: R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022

Vigência: 23/01/2022 a 25/01/2022

Fiscal do Contrato: Harynna Gomes De Araújo Reis- Nº Matrícula: 5960284/1

Suplente de Fiscal: Tatiana Paes Barreto Franco de Macedo – Nº Matrícula: 8400561/3

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0261

PI: 4200008338C

Contratado (a): PARÁ 2000

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Endereço: Av. Boulevard Castilho França, s/nº, Armazém 03, Bairro do Reduto –

CEP: 66010-020, Belém – Pará

Ordenador: Cândido Garcia Neto

Presidente em exercício FUNTELPA

Protocolo: 752396

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de termo de Contrato nº 001/2022, veiculada no dia 07 de janeiro de 2022, edição 34.832, pág.

37, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de janeiro de 2022.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 752392

Identificador de autenticação: F58DE03.B2B2.F58.E5F28D9E22E02E72B8

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

NN°doPPbbccooãã: 20221288337 Anexo/Sequencial: 85

ASSINANTE: FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA - RUA DO SAO FRANCISCO DO PARA, 111 - BELÉM, PA, 66010-020 - BRASIL. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.111.111-11. INSCRIÇÃO FEDERAL: 06.908.000/2006-1. ASSINATURA: F58DE03B2B2F58E5F28D9E22E02E72B8. DATA: 2022-01-20 10:00:00.000

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022
PROCESSO Nº 2022/183584

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **10 de março de 2022;**

HORA: **08:00hs;**

DURAÇÃO: **01 (uma) hora.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de bateria automotiva, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. A aquisição de faz necessária para substituição de bateria danificada, usada no gerador do transmissor desta fundação.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 4.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 5.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 5.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

- 6.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observadas as condições:
- 6.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
- 6.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

7. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 7.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 7.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 464,67 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 8.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 8.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:

I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;

II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;

III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

9.1.1. Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.

- 9.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 9.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.

- 9.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 9.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 9.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

10. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 10.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.

- 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.

12.2. Qualificação Técnica:

- 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 12.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 12.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 12.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 12.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**
- 12.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

13. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

14. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de **2022**, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.103CPARAZAO;
Funcional Programática:	24.813.1499.8795;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março

de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei nº 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
 - 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
 - a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
 - 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
 - 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
 - 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

22. É VEDADO À CONTRATADA

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

23. CONDIÇÕES FINAIS

23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 09 de março de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 005/2022

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 005/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/183584

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bateria automotiva 12 Volts, 45 Amperes; conforme demais itens deste anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de faz necessária para substituição de bateria danificada, usada no gerador do transmissor desta fundação.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS, 45 AMPERES (NOVA, NÃO REMANOFATURADA).	UND	01

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.

4.2. **A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma IMEDIATA após recebimento da Nota de Empenho.**

4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

4.4. O recebimento do material se dará:

- provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

4.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

- 5.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 5.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 5.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 5.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 6.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 6.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 6.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 6.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 6.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

7. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/183584

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)

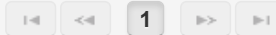
Nº/Exercício: 9 / 2022

Data de Abertura: Por período a

Pesquisar

1	<p>Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)</p> <p>Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços</p> <p>Nº/Exercício: 9/2022</p> <p>Objeto: Aquisição de bateria automotiva, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.</p> <p>Data/Hora de Abertura: 10/03/2022 08:00</p> <p>Local: http://web.banparanet.com.br/cotacao/</p>	P
---	---	---

Página 1 de 1





PROPOSTA DE PREÇOS

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA

A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 2022/183584

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da Cotação Eletrônica nº 09/2022, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01	BATERIA DUREX 12V 45AMP DX45DD	DUREX DX45DD	R\$ 464,00	464,00

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ 464,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)
- 2) abertura do certame. 10 de março de 2022; AS 08:00
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: IMEDIATA APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Endereço: RUA DOIS Nº 19

CEP: 67.013-880

Telefone: 91 3207-7448

Celular: 91 98874-4028

Banco: 077 (INTER) Agência: 0001 Conta-Corrente: 174891474

E-mail: distribuiçãodeovosimperio@gmail.com

FOLHA DE DESPACHO

À DTEC

Prezado Diretor,

Retorno os autos do **Processo n.º 2022/183584** junto a proposta comercial do primeiro colocado da **Cotação Eletrônica de Preço n.º 009/2022** para apreciação deste setor requisitante.

FORNECEDOR: IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA;
CNPJ: 44.397.733/0001-87

Após parecer, retornar a esta COLIC com o aceite ou não da proposta comercial apresentada.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC.

FOLHA DE DESPACHO

A COLIC,

Não conheço a marca, mais atende as especificações solicitadas.

Atenciosamente,

Abílio Martins Júnior
Diretor Técnico

Ação

Imprimir

Retornar para análise de lances

Fechar

Página 1


Total de registros: 1, página 1 de 1



1 - 17199 - BATERIA P/ VEICULO, 12V X 45A

Situação	Encerrado		Última compra	em
Valor de referência	R\$ 464,67	Melhor lance	Economia (valor de referência)	R\$ 0,67 / 0,1 %
Quantidade	1,00 UNIDADE	Lance negociado	Economia (valor negociado)	R\$ 0,00 / 0,0 %
Prazo de entrega	Imediato	Empresa		
			IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	


Lances
 Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Modelo	Qtd.	Valor unitário	Vencedor	Situação
IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	10/03/2022 08:23:43	DUREX	COMPATIVEL	1,00	R\$ 464,00		
BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA	10/03/2022 08:15:43	Zetta	45A	0,00	R\$ 464,67		

 **Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 0,67 (0,14%)**
 **Valor total R\$ 464,00**
 **Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,00%)**

Identificador de autenticação: 7FA7C76.AC5C.544.AC5E173F1CAB2822B1

Confirma a autenticidade desse documento em <https://www.sistema.com.br/Idetip-Protocolo>

N.º do Protocolo: 2022/183984 Anexo/Sequencial: 31

EM 17/03/2022 15:40 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 890953d2409AE85.D3B74C65891593D4.BAC3DBF2E257E0B9.5EABCAAA7B45D4AB

Identificador de autenticação: 7EA7C76.AC5C.544.AC5E173F1CAB2822B1

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta n 2022/183584
- Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
- Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- Data de início de lances: 10/03/2022 08:00:00
- Data de encerramento de lances: 10/03/2022 09:00:00
- Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	BATERIA P/ VEICULO, 12V X 45A	1,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal n 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Accesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 17/03/2022 15:20:50

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

Lista de empresas participantes**Unidade compradora:** FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**Nº do processo de licitação:** 2022/183584**Situação:** Finalizado**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA

Código	Razão social	CNPJ
34147	BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA	35088443000160
35263	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	44397733000187

EM 17/03/2022 15:40 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD13BCA0A005D4L7.034LA4DB7E33362.647CIBBEI37B8DDA0.636E22917A73BDEI

RELATÓRIO FINAL POR ITEM


Informações geradas em 17/03/2022 15:23:57

Por EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Unidade compradora : FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 2022/183584

Estilo : Normal | Situação : Finalizado | Objeto : AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA | Início dos lances : 10/03/2022 08:00:00 | Término dos lances : 10/03/2022 09:00:00

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 1,00 UND BATERIA P/ VEICULO, 12V X 45A							
Situação do item		Encerrado					
Valor de referência unitário / total		R\$ 464,67 / R\$ 464,67					
Valor negociado unitário / total		R\$ 464,00 / R\$ 464,00					
Economia unitária / total		R\$ 0,67 / R\$ 0,67			Porcentagem de economia		0,1%
Resultado final do processo							
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	10/03/2022 08:23:43	44397733000187 / IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	DUREX	Não informada	COMPATIVEL	R\$ 464,00	Válido
	10/03/2022 08:15:43	35088443000160 / BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA	Zetta	Não informada	45A	R\$ 464,67	Válido

Legenda

 - Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
10/03/2022 09:00:15	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
10/03/2022 09:00:15	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
10/03/2022 09:28:19	Coordenador	À empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, encaminhar certidões negativas, proposta comercial, atestado de capacidade técnica e demais documentações exigidas no edital deste certame. O período para encaminhamento se finda em 10/03/2022 às 11:30h, sob pena de desclassificação.
10/03/2022 11:09:18	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	senhor coordenador já enviamos o solicitado.
10/03/2022 14:43:05	Coordenador	Documentação recebida, todavia, solicitamos o encaminhamento de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, visto o mesmo não ter sido enviado junto com os demais recebidos. O não encaminhamento de todas as documentações exigidas no edital deste certame acarretará em sua desclassificação. O prazo para encaminhamento do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME se finda às 16h de hoje.
10/03/2022 18:04:42	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	Boa tarde!
10/03/2022 18:05:03	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	não consigo entrega nesse prazo
11/03/2022 11:26:32	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	Bom dia !
11/03/2022 11:26:49	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	já estou providenciando !
14/03/2022 07:43:18	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	bom dia !
14/03/2022 07:43:48	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	conforme o solicitado enviei os documentos
17/03/2022 15:08:22	Coordenador	Documentação recebida.
17/03/2022 15:09:56	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica de Preço finalizada com a empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA como fornecedor ganhador.

Quadro de resultado do processo	
Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)	R\$ 464,67
Valor negociado total	R\$ 464,00
Economia total	R\$ 0,67

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2022/183584
Nº do edital: 009
Situação: Finalizado
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA

Início dos lances: 10/03/2022 08:00:00
Término dos lances: 10/03/2022 09:00:00

Item 1 - BATERIA P/ VEICULO, 12V X 45A

Situação do item: Encerrado

Valor da última compra:

Valor de referência unitário: 464,67

Valor negociado unitário: 464,00

Economia: 0,67

Empresa: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: DUREX

Quantidade: 1,00 / UNIDADE

Data da última compra:

Valor de referência total: 464,67

Valor negociado total: 464,00

Porcentagem: 0,14

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
10/03/2022 08:23:43	44397733000187 / IMPERIO DISTRIBUIDORA L	DUREX	Não informado	464,00	Válido
10/03/2022 08:15:43	35088443000160 / BRENO RAFAEL DAS CHAG	Zetta	Não informado	464,67	Válido

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
10/03/2022 9:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
10/03/2022 9:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
10/03/2022 9:28	Coordenador	À empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, encaminhar certidões negativas, proposta comercial, atestado de capacidade técnica e demais documentações exigidas no edital deste certame. O período para encaminhamento se finda em 10/03/2022 às 11:30h, sob pena de desclassificação.
10/03/2022 11:09	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	senhor coordenador já enviamos o solicitado.
10/03/2022 14:43	Coordenador	Documentação recebida, todavia, solicitamos o encaminhamento de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, visto o mesmo não ter sido enviado junto com os demais recebidos. O não encaminhamento de todas as documentações exigidas no edital deste certame acarretará em sua desclassificação. O prazo para encaminhamento do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME se finda às 16h de hoje.
10/03/2022 18:04	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	Boa tarde!
10/03/2022 18:05	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	não consigo entrega nesse prazo
11/03/2022 11:26	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	Bom dia !
11/03/2022 11:26	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	já estou providenciando !
14/03/2022 7:43	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	bom dia !
14/03/2022 7:43	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (Forn. 74)	conforme o solicitado enviei os documentos
17/03/2022 15:08	Coordenador	Documentação recebida.
17/03/2022 15:09	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica de Preço finalizada com a empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA como fornecedor ganhador.

Identificador de autenticação: DAB0F0B.F7A3.476.2C1P0FFA5230E124C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total: 464,67

Valor negociado total: 464,00

Economia: 0,67

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Autoridade

EM 17/03/2022 15:32 (Hora Local) - Aut. Útil:ma Assinatura: 582DCDDBB3058E4.BA5D50CF257134F8.05C919F89C7B9811.E1B95F9AEE3750D4 ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.141/2006)

Identificador de autenticação: DAB0F0B.F7A3.476.2C1F0FFA5238E124C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.397.733/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:23:40 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **B548.06BD.E850.00CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.802.903-8**CNPJ:** 44.397.733/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome,** relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:24:39 do dia 22/12/2021**Válida até:** 20/06/2022**Número da Certidão:** 702021081257517-0**Código de Controle de Autenticidade:** 2E1E5AC2.E8DDD5D1.56D29663.D7C977A5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.802.903-8**CNPJ:** 44.397.733/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome,** relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:24:39 do dia 22/12/2021**Válida até:** 20/06/2022**Número da Certidão:** 702021081257518-9**Código de Controle de Autenticidade:** F4918CF2.F9755CD2.9C3D78B1.57ED3A42**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de
Autenticidade

44306577678461

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2022

Nº CERTIDÃO: 4446/ 2022

Interessado (a).....: IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA
Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL
Protocolo nº.....: 01885/2022 Data Entrada: 04/02/2022

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome da Empresa.....: IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA
Inscrição Municipal: 76567-0 N° IPTU: 20556-7
Endereço.....: CONJ GUARUMA N° 19
Complemento.....: R DOIS Bairro : ATALAIA
Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GE
CNPJ.....: 44.397.733/0001-87
Optante pelo Simples: Não

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi analisada e emitida por Edezio Pinheiro Leal e visada pelo Coordenador de Tributos desta Prefeitura.

A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: IPTU/ALVARÁ - verificar autenticidade de certidao.

Está certidão é Válida por 180 dias a contar da data de expedição.

OBS: Para fins de licitação e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF, IPTU ISS.

Ananindeua, 16/02/2022

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SUBSECRETARIO DE GESTAO FAZENDARIA

Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.397.733/0001-87

Certidão n°: 57974705/2021

Expedição: 28/12/2021, às 17:20:36

Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.397.733/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.397.733/0001-87
Razão Social: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: ULISSES TAVARES S N / MANGUEIRAO / VISEU / PA / 68620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601534665246241

Informação obtida em 10/03/2022 10:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.397.733/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2021	
NOME EMPRESARIAL IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO COMSERV		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 19	COMPLEMENTO CONJ GUARUMA	
CEP 67.013-880	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORADEOVOSIMPERIO@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8874-4028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **16:10:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.397.733/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 19	COMPLEMENTO CONJ GUARUMA
-----------------------------	---------------------	------------------------------------

CEP 67.013-880	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORADEOVOSIMPERIO@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8874-4028
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **16:10:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.397.733/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 19	COMPLEMENTO CONJ GUARUMA
-----------------------------	---------------------	------------------------------------

CEP 67.013-880	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORADEOVOSIMPERIO@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8874-4028
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **16:10:01** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

LUCAS DA SILVA MESQUITA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LUCAS DA SILVA MESQUITA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=assinado DIGITALMENTE POR: 04383413250-IUCAS DA SILVA MESQUITA

26/11/2021



Certifico o Registro em 26/11/2021
Arquivamento 20000743843 de 26/11/2021 Protocolo 215575342 de 26/11/2021 NIRE 15201730912
Nome da empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 234774801408002

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Ananindeua/PA, 25 de novembro de 2021.

LUCAS DA SILVA MESQUITA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04383413250-IUCAS DA SILVA MESQUITA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=_____
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
MOXWUP_XMUMCIBDMWV_BDVIWVIXW

EM 17/03/2022 15:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 47A651B77F07297F.94EE82F515F1A710.E9ED3EE07242F7C7.ICBFD7A82FD7ED35



Certifico o Registro em 26/11/2021
Arquivamento 20000743843 de 26/11/2021 Protocolo 215575342 de 26/11/2021 NIRE 15201730912
Nome da empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 234774801408002

26/11/2021



215575342

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	215575342 - 26/11/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201730912
CNPJ 44.397.733/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021
SOB N: 15201730912

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000743843

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04383413250 - LUCAS DA SILVA MESQUITA - Assinado em 26/11/2021 às 18:32:03



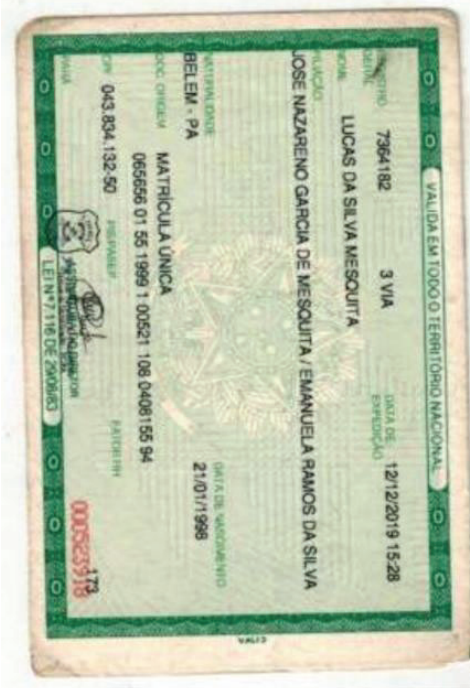
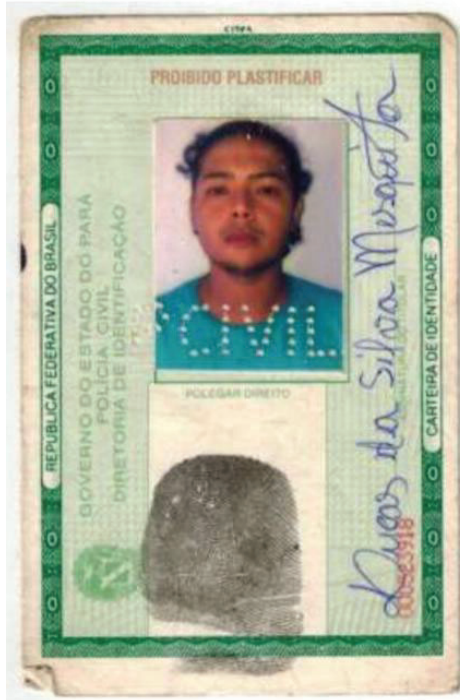
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

26/11/2021



Certifico o Registro em 26/11/2021
Arquivamento 20000743843 de 26/11/2021 Protocolo 215575342 de 26/11/2021 NIRE 15201730912
Nome da empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 234774801408002





COMERCIAL GAMA LOPES LTDA

www.gamalopes.com.br

CNPJ: 05.020.219/0001-76 _ INSC. EST. 15.110.391-7

RODOVIA MARIO COVAS, 157- BELÉM-PA TEL 3245-1010 / 1211

email: compras@gamalopes.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a Empresa IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 44.397.733/0001-87, Endereço Rua Dois nº 19 , Bairro Atalaia, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, CEP nº 67013-880, Forneceu adequadamente os produtos abaixo relacionados respeitando a quantidade e prazo de entrega acordados.

Descrição do Produto	Und	Quant.	Período
Baterias UNIPOWER 12V 7 AMP	Und	20	01/2022

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando que a desabone comercialmente.

Belém (Pa), 11 de março de 2022.

Comercial GAMA LOPES Ltda

CNPJ nº 05.020.219/0001-76

Representante legal: Wilson Fabrício Campos de Sá.

CPF: 640.806.922-34

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Devolvo a V.S.^a, os autos do **Processo n.º 2022/183584**, para adequação da dotação orçamentária, localizada na seq. n.º 011 deste PAE, para aquisição dos materiais solicitados pela **DTEC**.

O mesmo encontra-se finalizado.

CONTRATADO: IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
CNPJ: 44.397.733/0001-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Após feitas as adequações, encaminhar à DAF para as devidas tramitações.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022/183.584

A DAF

Após finalização do processo de Cotação Eletrônica Edital nº 009/2022, informamos a disponibilidade orçamentária devidamente readequada para fazer face as despesas com **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA PARA GERADOR PARA SER USADO NAS TRANSMISSÕES DOS JOGOS DO CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL-PARAÇÃO 2022**, empresa ganhadora **IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: **44.397.733/0001-87**. Setor demandante DTEC, através do memorando 001/2021, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
PLANO INTERNO	103CPARAZAO
24.813.1499.8795	DIFUSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2022	R\$ 464,00 2022ND00465
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Ação Nº 260.047	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - TRANSMISSÃO PARAÇÃO

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA ND00465, NO VALOR DE R\$ 464,00 ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 17 de março de 2022.

Maria Pinheiro Barbosa
Coord. Planejamento em exercício

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 17/03/2022 AS 16:26 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 17MAR2022 NUMERO : 2022ND00465
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 17MAR2022 DATA LANC.: 17MAR2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24813149987950000 0101000000 339030 650201 103CPARAZAO
464,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO, APÓS APÓS FINALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRONICA 009/2022,P /AQUISIÇÃO DE 1 BATERIA P/GERADOR USADO NAS TRANSM. DOS JOGOS DO PARAÇÃO, GAN HADOR IMPERIO COM. E SERV. LTDA, MEMO DTEC 001/2022, PROC. 2022/183584.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 17MAR2022 AS 16:25 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 17/03/2022 AS 16:21 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 17MAR2022 NUMERO : 2022ND00464
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 17MAR2022 DATA LANC.: 17MAR2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24813149987950000 0101000000 339030 650201 103CPARAZAO
464,67

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND 267, APÓS FINALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRONICA 009/2022, P/AQUISIÇÃO DE 1 BATERIA P/GERADOR USADO NAS TRANSM. DOS JOGOS DO PARAÇÃO, MEMO DTEC001/2022, PROC. 2022/183584.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 17MAR2022 AS 16:18 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 16/02/2022 AS 10:04 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 16FEV2022 NUMERO : 2022ND00267
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 16FEV2022 DATA LANC.: 16FEV2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24813149987950000 0101000000 339030 650201 103CPARAZAO
464,67

OBSERVACAO :
BLOQUEIO ORÇAMENTARIO P/ATENDER AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA PARA GERADOR PARA SER USADO NAS TRANSMISSÕES DOS JOGOS PARAÇÃO, SOLITANTE DTEC. PROC.2022/183.584

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 16FEV2022 AS 10:03 HS

FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Segue para análise e manifestação, quanto a contratação da empresa Imperio Comercio e Serviço LTDA, ganhadora da Cotação Eletrônica Etital nº 009/2022, para Aquisição de 01 (uma) Bateria para o gerador usado nas transmissões dos jogos do Campeonato Paraense de Futebol Parazão 2022, solicitado pela DTEC, através do Memo. 1/2022.

Cristina Carmona
Diretora DAF

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO Nº 2022/183584.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO. LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO. AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA GERADOR EXTERNO. INTELIGÊNCIA LEGAL. ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º DA LEI 8.666/1993 C/C ART. 4º, 5º INCISO V e 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SEAD/DGLNº. 001/2012.

1. RELATÓRIO

Retornam estes autos processuais a Assessoria Jurídica para manifestação quanto à finalização da Cotação Eletrônica de Edital nº 009/2022 e contratação da empresa IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 44.397.733/0001-87, VENCEDORA do certame, cujo objeto destinou-se a AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA GERADOR EXTERNO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

A cotação eletrônica se encontra finalizada, conforme relatório da ata na seq. 35 e manifestação da COLIC na seq. 37.

Destaca-se que constam nos autos as certidões de regularidade fiscal (seq. 36) da empresa IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 44.397.733/0001-87, estando todas regulares, portanto, a referida empresa está apta para contratar com a FUNTELPA.

Consta nos autos a readequação dotação orçamentária para fazer frente às despesas vindouras (vide seq. 38).

Eis o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, destaca-se que o gestor público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta pelo Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Outrossim, ressalta-se a importância do planejamento nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Os presentes autos foram tramitados para esta Assessoria, em razão de que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela Assessoria Jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade, tendo em vista que a finalidade da Assessoria Jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que as decisões sejam tomadas dentro da estrita legalidade.

Diversamente do que ocorre com o particular, que pode celebrar contratos da forma que julgar conveniente, o Poder Público, obrigatoriamente, tem o dever de efetuar um complexo procedimento administrativo, chamado licitação, quando da aquisição de bens, contratação de serviços e outros negócios.

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação.

Dito isso, a finalidade do procedimento de licitação é garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, isto é, que seja assegurado igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam contratar com a Administração. E, desta forma, a Administração Pública poderá obter a proposta que lhe for mais vantajosa.

Para correta aplicação do procedimento de Cotação eletrônica, necessário se faz a obediência ao que dispõe os artigos 4º e 8º do referido normativo, senão vejamos:

Art. 4º Cabe ao órgão ou entidade promotor da Cotação efetuar, junto ao provedor do Sistema, o prévio credenciamento da autoridade incumbida da homologação e dos servidores designados para a condução do procedimento, assim como:

I – providenciar alocação de recursos orçamentários e financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes da cotação eletrônica;

II – elaborar o termo legal ou instrumento vinculatório que norteará o certame, contendo no mínimo descrição detalhada do objeto, quantitativo, condições de fornecimento ou prestação do serviço;

III – verificar se a especificação do item a ser adquirido encontra-se disponível no Catálogo de Materiais e Serviços do SIMAS, e se atende às necessidades do órgão ou entidade, caso contrário, este deverá fazer a proposta de criação do material/serviço ou item de material/serviço;

IV – inserir o Processo de Compras no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, para disponibilização, divulgação e realização da cotação eletrônica, informando a data e horário limite para o envio de lances;

VIII – providenciar a abertura de processo físico para o arquivamento dos documentos relativos à cotação eletrônica realizada, organizado em série anual de numeração, contendo, no mínimo, os seguintes documentos, devidamente assinados:

- a) solicitação/pedido de materiais ou serviços emitidos pelo setor requisitante, que deram origem ao processo de compra/contratação;
- b) autorização do ordenador de despesa;
- c) indicação do dispositivo legal aplicável;
- d) indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;
- e) Termo Legal que norteará o certame e cópia do aviso da cotação publicado no Sistema;
- f) comprovação de regularidade fiscal, conforme legislação vigente;
- j) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da portaria de designação do servidor que conduzirá o procedimento de compra/contratação por cotação eletrônica;

k) Ata contendo, no mínimo, os seguintes registros: fornecedores participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade do lance e documentação de habilitação.

Art. 8º O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do termo legal será considerado vencedor, ficando a critério do órgão ou entidade promotora do certame a aquisição/contratação do objeto.

Pois bem, analisando as normas disciplinadoras do procedimento de cotação eletrônica aplicadas ao caso em tela, constata-se que as regras acima delineadas foram seguidas em todos seus trâmites, observando a na íntegra o que dispõe a Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, foi observada.

Ressalte-se, que como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente e adequado com o preço de mercado, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

No presente caso restou comprovada a razoabilidade dos preços ofertados pela empresa vencedora, conforme se verifica no **mapa de preço médio(seq. 8) e na readequação dotação orçamentária(seq. 38).**

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências legais aplicadas ao sistema de Cotação Eletrônica, alocação de recursos orçamentários, a homologação do resultado pela autoridade (Pregoeiro) incumbida para esta finalidade (**artigo 4º, inciso V da Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012**), esta Assessoria Jurídica, manifesta-se **FAVORÁVEL** à contratação da empresa **IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 44.397.733/0001-87**, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012.

Ressalte-se, por fim, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes ao produto a ser adquirido.

É o parecer, que submeto a deliberação da Presidência.

Belém, 22 de março de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo conforme recomendação da AJUR, que opinou favorável à contratação da empresa IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências legais aplicadas ao sistema de Cotação Eletrônica, alocação de recursos orçamentários, a homologação do resultado pela autoridade (Pregoeiro) incumbida para esta finalidade (artigo 4º, inciso V da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012).

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Segue para emissão de empenho para empresa Imperio Comercio e Serviço LTDA, ganhadora da Cotação Eletrônica Etital nº 009/2022, para Aquisição de 01 (uma) Bateria para o gerador usado nas transmissões dos jogos do Campeonato Paraense de Futebol Parazão 2022, solicitado pela DTEC, conforme parecer jurídico e autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

A COLIC

Segue os autos para emissão de PRD.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 126/2022

Data de Emissao....: 24/03/2022 Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO Fase do PRD : FECHADO
 Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: 9/2022 Ref. Legal...: LEI 8.666/93
 CNPJ do Fornecedor : 44.397.733/0001-87 Nro. Cotacao:
 Razao Social.....: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
 Valor Total do PRD : R\$ *****464,00 Almoxarifado: 01 - FUNTELPA1

Unidade Gestora....: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Gestao.....: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Contas Contabeis...: 3.33.90.30.39 - MATERIAL P/MANUTENCAO DE VEICULOS R\$ 464,00
 Unid. Requisitante.: 600000000000 - DIRETORIA TECNICA Nro.Processo: 2022/183584
 Unid. Emitente.....: 0 -
 Origem do Material.: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL
 Local de Entrega...: FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA. Data Entrega: 24/03/2022

Programa Trabalho...: Fonte de Recurso: Modalidade..:

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	17199-9	UND		BATERIA P/ VEICULO, 12V X 45A	1	464,0000	464,00

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Prezada Coordenadora,

Retorno autos com PRD solicitada.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À CCOVE

Segue os autos por solicitação.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2022NExxxxx

Valor: R\$ 464,00

Data: xx/xx/2022

Objeto: Aquisição de bateria automotiva.

PAE nº 2022/183584, Cotação eletrônica nº 009/2022/FUNTELPA.

Orçamento:

Funcional Programática: 65.201.24.813.1499.8795;

Fonte de Recurso: 0101;

Elemento de despesa: 339030.

Contratada: IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 44.397.733/0001-87.

Endereço: Rua Dois nº 19, CEP: 67.013-880

Telefone: 91 3207-7448

Celular: 91 98874-4028

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente FUNTELPA

EM 24/03/2022 15:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 05C13AF3C84AD53B.CEE2A45C2811A410.794951D7E7BF7AD1.9DDB20302BFA7CE8
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Agatha da Silva Carneiro (Lei 11.419/2006)

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Retornamos os autos informando que, de acordo com o art. 62 “caput” e §4º da Lei nº 8.666/93, é facultada a elaboração de termo de contrato para os casos que: **o valor não é superior ao limite da modalidade convite** (caput do art. 62) ou, ainda, no caso em que o objeto da contratação é de **compra com entrega imediata**, independentemente de seu valor (§4º do art. 62).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

No caso sob análise o valor da aquisição do bem é de R\$ 464,00, conforme **manifestação da COPLAN na seq. 38** dos autos.

Ademais, verificamos que a proposta comercial da empresa vencedora da Cotação Eletrônica (IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA), anexa na seq. 28, apresenta prazo de entrega imediata, após a nota de empenho. Estando, dessa forma, em conformidade com a legislação aplicável ao caso (art. 62 da Lei n.º 8.666/93).

Assim sendo, diante da faculdade estabelecida em lei, entedemos ser possível a substituição do termo de contrato **pela NOTA DE EMPENHO e demais documentos que compõe os autos do processo administrativo**, cabendo à GRM atestar o recebimento dos materiais na forma estabelecida pelo TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL.

FOLHA DE DESPACHO

Ressaltamos que o termo substitutivo de contrato, que no presente caso é a nota de empenho da despesa deverá ser publicada no Diário Oficial, conforme determina a Resolução do Tribunal de Contas do Estado (TCE) n.º 17.608/2008, em seu art. 3º, inciso XIX.

Art. 3º. Determinar aos órgãos e entidades da administração pública estadual o preenchimento dos formulários eletrônicos com os dados relativos aos atos abaixo relacionados e seu respectivo envio eletrônico à Imprensa Oficial do Estado para publicação:

XIX. Instrumento Substitutivo de Contrato;

Nesse sentido, encaminhamos um modelo de texto a ser publicado no Diário Oficial, faltando apenas preencher o número da nota de empenho e a data em que a NE será gerada.

Cordialmente,
Ágatha Carneiro.
CCOVE

No. do Documento: 2022NE00403 Data de emissao: 24/03/2022 Gestao: 65000
 Numero Prd: 652012022000126 Cod.Acao: **260047 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 2022/183584
 CGC/MF
 Credor: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA 44397733-0001/87

Endereco: RUA DOIS ,Nº19-BAIRRO:ATALAIA
 Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67013880 Origem Material
 NACIONAL

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	65201	24813149987950000	0101000000	33903000	650201	103CPARAZAO

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****464,00

QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
		464,00	DESEMBOLSO
Abril	Maio	Junho	PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	BATERIA P/ VEICULO, 12V X 45A	1	464,00	464,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****464,00

Local e Data da Entrega
 FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA. 24/03/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

950493552/49
 CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
NÚMERO PRD: 000126 / 2022 TIPO : 1 - MATERIAL CONSUMO EMISSÃO: 24/03/2022

D E S C R I Ç A O

AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTO
MOTIVA.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----

EM 25/03/2022 11:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BB66E1F343072075.DEZ3CFEAC9F0C6.9BF4E01EA0671EE6.C1BCD13F5B55E9EA
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)

FOLHA DE DESPACHO

A CONUI

Segue os autos para conformidade do empenho e demais formalidades da aquisição.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: 2022/183584

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA automotiva (12v / 45 Amperes)
PARA GERADOR.**

INTERESSADO: IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA; CNPJ: 44.397.733/0001-87

VALOR: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022

EMPENHO: 2022NE00403

À CCOVE,

Retornam os autos com as retificações do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, nos moldes da Resolução n.º 17.608/2008 do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em seu art. 3º, inciso XIX. Art. 3º, a ser publicado no DOE, nos casos previstos no art. 62 “caput” e §4º da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Francy Silva
CONUI**

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/183584

LICITAÇÃO MODALIDADE: Cotação eletrônica nº 009/2022

Partes:

Contratante: Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, CNPJ:
03.568.433/0001-36

Contratada: IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA; CNPJ: 44.397.733/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA automotiva (12v / 45 Amperes) PARA GERADOR.

VALOR: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO:

Orçamento:

Funcional Programática:

Fonte de Recurso:

Elemento de despesa:

Local e Data:

Hilbert Hil Carreira do Nascimento – Presidente Funtelpa.

CPF nº:

FOLHA DE DESPACHO

À CONUI.

Sra. Coordenadora,

Devolvo o presente processo requerendo maiores orientações desta CONUI, visto que o modelo de Nota de Emprenho (NE) apresentado na seq. 52 não está inserido na Resolução n.º 17.608/2008 do TCE do Estado do Pará.

Ressalto, ainda, que o modelo de NE apresentado por esta CCOVE (seq. 47) está de acordo com a publicações do Diário Oficial do Estado do Pará.

Atenciosamente,

Ágatha Carneiro.

CCOVE

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: 2022/183584

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA automotiva (12v / 45 Amperes)
PARA GERADOR.**

INTERESSADO: IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA; CNPJ: 44.397.733/0001-87

VALOR: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022

EMPENHO: 2022NE00403

À CCOVE,

Em nova análise, este controle **ORIENTA E RECOMENDA A INCLUSAO DO PRAZO DE ENTREGA , BEM COMO A INCLUSAO DO ORGÃO E SEU CNPJ.**

Atenciosamente,

Francy Silva

CONUI

FOLHA DE DESPACHO

À CONUI.

Retorno os autos com as recomendações atendidas.

Atenciosamente,
Ágatha Carneiro
CCOVE.

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº: 2022NE00403
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022/183584
LICITAÇÃO MODALIDADE: Cotação eletrônica nº 009/2022

PARTES:

Contratante: Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA , CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratado(a): Imperio Comercio e Serviço LTDA, CNPJ: 44.397.733/0001-87

Endereço: Rua Dois, Nº 19, Bairro: Atalaia – Ananindeua/PA – CEP:67.01-3880

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA PARA GERADOR

Data: 24/03/2022

Valor global: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Prazo de entrega: Imediato

Orçamento:

Funcional Programática: 65.201.24.813.1499.8795

Fonte de Recurso: 0101

Elemente de Despesa: 339030

Ordenador(a): Hilbert Hil Carreira do Nascimento

CPF: 293.790.752-00

Presidente FUNTELPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Agatha da Silva Carneiro (Lei 11.419/2006)
EM 31/03/2022 11:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E2F3639DCAF483E.9134B862122CE02C.196FCE2CC09002E8A.86F0E44C09E59A7A

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: 2022/183584

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA automotiva (12v / 45 Amperes) PARA GERADOR.

INTERESSADO: IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA; CNPJ: 44.397.733/0001-87

VALOR: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022

EMPENHO:

2022NE00403

À COFIN,

Diante das recomendações atendidas, ENCAMINHO os autos para que seja providenciada a publicação do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO no DOE. Após retornar a esta CONUI para conformidade do Empenho.

Atenciosamente,

Francy Silva

CONUI

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Segue os autos para atender solicitação da CONUI na seq. 57.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

57193475, PABLO JOSÉ DE SOUZA MUFARREJ, matrícula nº 57195692/3, Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guilherme Relvas D'Oliveira
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 780688

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Órgão: Fundação Carlos Gomes

Ato: Termo de Distrato ao Contrato Temporário nº. 016/2017;

Motivo: Distratar a pedido a contar de 04.04.2022

Servidora: Rafaelle do Nascimento Brabo Lobato

Cargo: Professor em Teoria Nível Superior

Assinatura: 04.04.2022 - Autorização: Processo nº. 2022/332190

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 780644

LICENÇA PRÊMIO

RESUMO DA PORTARIA Nº. 062/2022-FCG de 01.04.2022

Fundamento Legal: Art. 98 da Lei 5.810/94 (RJU)

Servidor: ICARÓ SARAIVA LAURINHO - IF: nº. 5909098/1

Cargo: Auxiliar Operacional

Período: 02.05.2022 a 31.05.2022 - (30 dias)

Triênio: 2013/2016

Autorização: Processo nº. 2022/181510

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 780353

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 063/2022-FCG de 04.04.2022

Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

Servidora: CAMILA DE ARAÚJO GILLET MACHADO - Coordenadora de

Apoio Administrativo-matrícula-nº. 5890076/4

Exercício Financeiro: 2022

Programa de Trabalho: 47201 13 122 1297

VL: 800,00; ND: 339030; AT: 8338; FT: 0101

VL: 1.500,00; ND: 339039; AT: 8338; FT: 0101

VL: 600,00; ND: 339033; AT: 8338; FT: 0101

Período de aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o término do período de aplicação.

Autorização: Processo nº. 2022/379224

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 780366

FÉRIAS

RESUMO DA PORTARIA Nº. 059/2022 - FCG de 01.04.2022.

Conceder férias aos servidores da FCG, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 2021/2022.

Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

Período: 11.04.2022 a 20.04.2022

Servidor: Francisco Ronaldo Sarmanho de Souza Filho -IF: nº. 5913207/2

Cargo: Coordenador de Bacharelado

Período: 02.05.2022 a 31.05.2022

Servidor: Lélcio Fernando Amorim Barreto -IF: nº. 7001207/1

Cargo: Técnico de Nível Superior

Período: 23.05.2022 a 21.06.2022

Servidor: Gian Carlos Moraes da Silva -IF: nº. 5951561/1

Cargo: Auxiliar Operacional

Período: 01.05.2022 a 30.05.2022

Servidor: Raimundo Sérgio de Jesus Santa Brígida -IF: nº. 3181561/2

Cargo: Agente Administrativo

Autorização: Processo nº. 2022/386962

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 780370

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 269 de 01 de abril de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/388170/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder a servidora relacionada; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Abaetetuba no dia 01 de abril de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Laise Cristiny Coelho Pereira

MATRICULA: 57204612

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 780596

Identificador de autenticação: 4202204010030-9f7030c3319-1923724

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/183584 Anexo/Sequencial: 59

Portaria nº 251 de 01 de ABRIL de 2022

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.375 de 16 de outubro de 2020. Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de MAIO de 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	GOZO	AQUISITIVO
5959930/1	JESSICA GATTI OLIVEIRA DANIN	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I	09/05/2022 A 07/06/2022	2021/2022
5725550/6	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA	ASSESSOR DE IMPRENSA I	02/05/2022 A 31/05/2022	2021/2022
6403546/1	JOÃO VICTOR OLIVEIRA BASTOS	SECRETARIO DE DIRETORIA	30/05/2022 A 28/06/2022	2021/2022
5888293/6	PAULO ANDRE LIMA CAVALCANTE	COORDENADOR DE NUCLEO FINAN-CEIRO	09/05/2022 A 23/05/2022	2021/2022

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria nº252 de 01 de abril de 2022

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.783 de 02 de dezembro de 2021. Considerando a Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º-REVOGAR a Portaria nº 225 de 21 de março de2021, publicado no DOEnº 34.909, no dia 28demarço de 2022.

Art.2º- FICA DESTITUÍDO o servidor SERGIO RICARDO AGE, Matrícula funcional- 28800/1, ocupante de AUXILIAR TÉCNICO, de exercer a atividade de Agente Público de Controle Interno desta secretaria, junto a Auditoria Geral do Estado, a contar do dia 21/03/2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 780886

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 94/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 35/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 31/03/2022 de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2022/385501 de 31/03/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diárias ao servidor SÉRGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de GERENTE, Matrícula nº 3181855/1, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Castanhal, no período de 04/04/2022, com o objetivo de realizar manutenção no transmissor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 780518

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00403

PROCESSO Nº 2022/183584

Objeto: Aquisição de Bateria Automotiva, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA.

Modalidade: Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica Nº 009/2022.

Valor do Contrato: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 65.201.24.813.1499.8795

Fonte: 0101

Natureza da

Despesa: 33.90.30

Vigência/Prazo de Entrega: 24/03/2022 a 24/04/2022

Partes: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

(CNPJ: 11.953.923/0001-84) X IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ)

44.397.733-0001/87)

Data da Assinatura: 25/03/2022

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 780867

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00402

PROCESSO Nº 2022/110460

Objeto: Aquisição de escadas articuladas diversas, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA.

Modalidade: Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica Nº 010/2022.

Valor do Contrato: R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Prezada Coordenadora,

Conforme solicitação deste Controle Interno, retorno os autos com a devida Publicação do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO no DOE/PA.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: 2022/183584

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA automotiva (12v / 45 Amperes) PARA GERADOR.

INTERESSADO: IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA; CNPJ: 44.397.733/0001-87

VALOR: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022

EMPENHO: 2022NE00403

A COLIC,

Tratam os autos referente ao procedimento de empenho para pagamento a empresa **IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA; CNPJ: 44.397.733/0001-87**, mediante **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022**, no valor de **R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, referente ao **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA automotiva (12v / 45 Amperes) PARA GERADOR**. Da análise do processo em epígrafe, constatou-se a presença de elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente o procedimento. Assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo o empenho.

RECOMENDAÇÃO: Manter as CNDS atualizadas.

Atenciosamente,

Francy Silva
CONUI



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2022

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
Para: Dirceu souza <distribuidoradeovosimperio@gmail.com>

5 de abril de 2022 15:34

Boa tarde.

Segue Nota de Empenho anexa.

Dados para emissão de NF:

Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

CNPJ: 11.953.923/0001-84

Insc. Estadual: 15.302.829-7

Endereço: Rua dos Pariquis, entre 3 de Maio e 9 de Janeiro, nº 3318.

CEP: 66045-645

Pará/Belém/Cremação

Fone: (91) 4005-7743 / 4005-7775

Local de entrega:

Rua dos Pariquis, entre 3 de Maio e 9 de Janeiro, nº 3318.

CEP: 66045-645

Bairro: Cremação

Telefone para contato: (91) 4005-7743

Setor: ALMOXARIFADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **NE.pdf**
6K

FOLHA DE DESPACHO

À GRM,

Prezada Gerente,

Encaminho os autos para que aguarde a entrega dos materiais que será em parcela única, para que seja feito o recebimento da Nota Fiscal no SIMAS, e posteriormente encaminhado ao setor demandante para Atesto e Pagamento.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC

RECEBEMOS DE IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 6 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA Rua Dois, 19 Atalaia - 67013-880 Ananindeua - PA - Fone: (91) 8874-4028	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 15220444397733000187550010000000061281873433
	Nº 6 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220012804866
INSCRIÇÃO ESTADUAL 158029038	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 44.397.733/0001-87

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Fundacao Paraense de Radiodifusao Funtelpa		11.953.923/0001-84	05/04/2022
ENDEREÇO Rua dos Pariquis, 3318	BAIRRO/DISTRITO Cremacao	CEP 66045-645	DATA DE ENTR./SAÍDA 06/04/2022
MUNICÍPIO Belem	FONE/FAX (91) 4405-7784	UF PA	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 153028297	

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	464,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,36	0,00	464,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	1			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000018	BATERIA P/ VEICULO 12V X 45A DUREX	85072010	0102	5102	UN	1,000	464,00	464,00	0,00	0,00	0,00		0,00

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELP.
 Atexto, para os devidos fins, que o material e/ou serviço do presente documento foi devidamente executado.
 Belém, 13/04/2022
 Nome: Paulo Barros
 Matrícula nº 54186946

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 58; FAVOR EFETUAR O PAGAMENTO EM CONTA CORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARA (BANPARA) AGENCIA: 52 CONTA CORRENTE: 8247110 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)		

Emissor gratuito: **MarketUP.com**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006) EM 14/04/2022 12:31: (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F7AA55478A8937.79AF366DDE50F86.E508F1F726D6B6C9E.E114398490CF5923



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **44.397.733/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:40 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **B548.06BD.E850.00CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 14/04/2022 12:31 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C2848A5C71BE0614.0C3341DD07EB1C8A.928E0FBE91F2AE53.97734E102D06B0B8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.397.733/0001-87
Razão Social: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: ULISSES TAVARES S N / MANGUEIRAO / VISEU / PA / 68620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503424867868890

Informação obtida em 12/04/2022 22:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 14/04/2022 12:31 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33CC4741F804AD3E.E450A0065ED49375.36A80488ACEF0E08.CD6G83E6A8F26360


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA LOGÍSTICA DO ESTADO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nº DO CERTIFICADO : 20220400061838
 MATRÍCULA : 15236
 RAZÃO SOCIAL : IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
 NOME DE FANTASIA : IMPERIO DISTRIBUIDORA
 ENDEREÇO : DOIS
 E-MAIL : DISTRIBUIDORADEOVOSIMPERIO@GMAIL.COM
 TELEFONE : (091)32077448
 MUNICÍPIO : ANANINDEUA
 ESTADO : PA
 CNPJ : 44397733000187
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 158029038
 CAPITAL SOCIAL : 5000000
 SITUAÇÃO : REGULAR

REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL

- RECEITA ESTADUAL - Validade: 20/06/2022
- BALANÇO PATRIMONIAL - Validade: 01/07/2022
- FALENCIA OU CONCORDATA - Validade: 25/04/2022

REGULARIDADE FISCAL FEDERAL

- RECEITA FEDERAL - Validade: 28/05/2022
- INSS - Validade: 28/05/2022
- FGTS - Validade: 17/02/2022 - DOCUMENTAÇÃO EXPIRADA.
- CND TRABALHISTA - Validade: 25/06/2022

REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL

- RECEITA MUNICIPAL - Validade: 10/05/2022

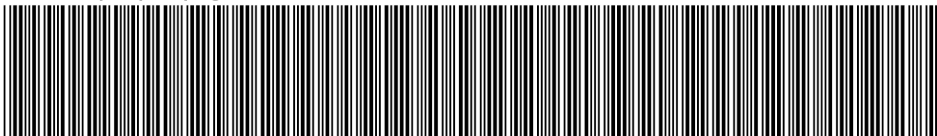
HABILITAÇÕES PARA AS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER BENS E/OU PRESTAR SERVIÇOS

123 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS
 131 COMERCIO DE ARTIGOS PARA TOUCADORES, PERFUMARIAS ECOSMETICOS
 178 COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 190 COMERCIO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
 DATA DA EMISSÃO : 08/04/2022
 HORA DA EMISSÃO : 13:16
 VALIDADE ATÉ : 25/01/2023
 Nº DE CONTROLE : BD05B678-0CC1-4CF0-83B5-A57B8DCCD2C3

A solicitação de renovação deste Certificado deverá ser realizada com antecedência de 30 dias da data de vencimentos.

A aceitação deste Certificado fica condicionada à comprovação da validade dos documentos de regularidade exigidos em Edital e a verificação da situação da Empresa perante o Cadastro de Fornecedores do Estado, cujas informações poderão ser obtidas na internet no endereço www.compraspara.pa.gov.br, ou no Setor de Cadastro de Fornecedores da SEAD à Travessa do Chaco, Nº 2350, Marco, Cep. 66093-542, Belém - PA

www.compraspara.pa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.802.903-8**CNPJ:** 44.397.733/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:24:39 do dia 22/12/2021**Válida até:** 20/06/2022**Número da Certidão:** 702021081257517-0**Código de Controle de Autenticidade:** 2E1E5AC2.E8DDD5D1.56D29663.D7C977A5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.802.903-8**CNPJ:** 44.397.733/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:24:39 do dia 22/12/2021**Válida até:** 20/06/2022**Número da Certidão:** 702021081257518-9**Código de Controle de Autenticidade:** F4918CF2.F9755CD2.9C3D78B1.57ED3A42**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de Autenticidade 44306577678461
--

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município

DATA DE EMISSÃO:16/02/2022

Nº CERTIDÃO: 4446/ 2022

Interessado (a)....:IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA
 Finalidade.....:REGULARIDADE FISCAL
 Protocolo nº.....:01885/2022 Data Entrada:04/02/2022

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome da Empresa....: IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA
 Inscrição Municipal: 76567-0 N°IPTU: 20556-7
 Endereço: CONJ GUARUMA N° 19
 Complemento.....: R DOIS Bairro :ATALAIA
 Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GE
 CNPJ.....: 44.397.733/0001-87
 Optante pelo Simples:Não

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi analisada e emitida por Edezio Pinheiro Leal e visada pelo Coordenador de Trbutos desta Prefeitura.

A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: IPTU/ALVARÁ - verificar autenticidade de certidao.

Está certidão é Válida por 180 dias a contar da data de expedição.

OBS: Para fins de licitação e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF , IPTU, ISS.

Ananindeua, 16/02/2022

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SUBSECRETARIO DE GESTAO FAZENDARIA

Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
 CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
 site:www.ananindeua.pa.gov.br/segef

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA e MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/AABC-F2EE-E8CA-7797> e informe o código AABC-F2EE-E8CA-7797

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 14/04/2022 12:31 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6BC61587B25E2754.98CA073DE1936EA.F3C22236ADD14B59.0A487CA22E4211F0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AABC-F2EE-E8CA-7797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA (CPF 381.XXX.XXX-49) em 16/02/2022 10:18:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS (CPF 379.XXX.XXX-15) em 16/02/2022 11:17:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/AABC-F2EE-E8CA-7797>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.397.733/0001-87

Certidão nº: 57974705/2021

Expedição: 28/12/2021, às 17:20:36

Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.397.733/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.397.733/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO COMSERV	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 19	COMPLEMENTO CONJ GUARUMA
-----------------------------	---------------------	------------------------------------

CEP 67.013-880	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAEVOSIMPERIO@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8874-4028
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 16:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.397.733/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 19	COMPLEMENTO CONJ GUARUMA
-----------------------------	---------------------	------------------------------------

CEP 67.013-880	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORADEOVOSIMPERIO@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8874-4028
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **16:10:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

GOVERNO DO ESTADO DO PARA"
 FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
 SIMA - SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL

REL. R6F76B17
 DATA 20/12/2021
 PAG. 01

NOTA DE RECEBIMENTO

Data de Emissão.....: 20/12/2021
 Unidade Gestora.....: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Gestao.....: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Valor Total NReceb.: R\$ *****16.627,06
 PRD
 Nro. do PRD.....: 219/2021
 CNPJ do Fornecedor.: 10.793.812/0001-95
 Unid. Requisitante.: 23000000000 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Valor Total do PRD.: R\$ *****847.806,70
 + NOTA FISCAL
 Nr.Reg. Nota Fiscal: 662/2021
 Data de Entrada.....: 20/12/2021
 Valor Total NFiscal: R\$ *****16.627,06

Nro. NOTA...: 719/2021

Nro. Empenho: 2021NE00943

VI. Desconto: R\$ *****0,00

Tipo do PRD.: 2 - MATERIAL PERMANENTE
 Razao Social: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP
 Nro.Processo:

Data Emissao: 16/12/2021
 Numero.....: 1557

Item	Codigo	Especificacao	FORNECIMENTO		Entrada	Localizacao
			Qtde.	Preco Unitario		
01	199790-4	PROJETOR TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, 5500 LUMENS F ULL HD, 4K ENHANCEMENT, Z OM 1.6, RESOLUCAO 1920 X 1200 PIXELS.	1	7.971,7900	1	7.971,79
02	191782-0	MULTIFUNCIONAL JATO DE TI NTA, COLORIDA, TECNOLOGIA ECOTANK, RESOLUCAO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE 33 PPM(P), 15 PPM(C), SCANN ER DE 48 BITS E 1200 X 24 00 DPI, CONECTIVIDADE: US B 2.0, WI-FI, BIVOLT.	3	2.885,0900	3	8.655,27

** Fim de Impressao **

FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Segue nota fiscal 6 atestada, com certidões atualizadas e recebimento no SIMAS, para pagamento.

Atenciosamente,
Daniela Roumié
Gerente GRM

FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para autorizo de pagamento, referente aos serviços prestados discriminados na Nota Fiscal nº 6 devidamente atestada e com recebimento SIMAS.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo o pagamento, referente aos serviços prestados discriminados na Nota Fiscal nº 6 devidamente atestada e com recebimento SIMAS.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

encaminho a nota fiscal para as devidas providências, quanto as informações necessárias para a descontinuação da Nota de Bloqueio (ND) orçamentário.

Após encaminhar para COCON, para análise e registro e COFIN, para pagamento, conforme autorizo do presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 17/03/2022 AS 16:26 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 17MAR2022 NUMERO : 2022ND00465
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 17MAR2022 DATA LANC.: 17MAR2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24813149987950000 0101000000 339030 650201 103CPARAZAO
464,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO, APÓS APÓS FINALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRONICA 009/2022,P /AQUISIÇÃO DE 1 BATERIA P/GERADOR USADO NAS TRANSM. DOS JOGOS DO PARAÇÃO, GAN HADOR IMPERIO COM. E SERV. LTDA, MEMO DTEC 001/2022, PROC. 2022/183584.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 17MAR2022 AS 16:25 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 17/03/2022 AS 16:21 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 17MAR2022 NUMERO : 2022ND00464
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 17MAR2022 DATA LANC.: 17MAR2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24813149987950000 0101000000 339030 650201 103CPARAZAO
464,67

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND 267, APÓS FINALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRONICA 009/2022, P/AQUISIÇÃO DE 1 BATERIA P/GERADOR USADO NAS TRANSM. DOS JOGOS DO PARAÇÃO, MEMO DTEC001/2022, PROC. 2022/183584.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 17MAR2022 AS 16:18 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 16/02/2022 AS 10:04 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 16FEV2022 NUMERO : 2022ND00267
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 16FEV2022 DATA LANC.: 16FEV2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24813149987950000 0101000000 339030 650201 103CPARAZAO
464,67

OBSERVACAO :
BLOQUEIO ORAÇEMTARIO P/ATENDER AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA PARA GERADOR PARA SER USADO NAS TRANSMISSÕES DOS JOGOS PARAÇÃO, SOLITANTE DTEC. PROC.2022/183.584

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 16FEV2022 AS 10:03 HS

FOLHA DE DESPACHO

À GRM

Solicito nota de recebimento da nota nº 6 seq. 64.

Rafaela Malato
COCON

GOVERNO DO ESTADO DO PARA"
 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO
 SIMA - SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL

REL. R6F76B17
 DATA 14/04/2022
 PAG. 01

-----+
 | Nota de Recebimento
 | Nro. Nota...: 148/2022
 |-----+
 | Data de Emissao...: 14/04/2022
 | Unidade Gestora...: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 | Gestao...: 65000 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 | Valor Total NReceb.: R\$ *****464,00
 |-----+
 | PRD
 | Nro. do PRD...: 126/2022
 | CNPJ do Fornecedor : 44.397.733/0001-87
 | Unid. Requisitante: 6000000000 - DIRETORIA TECNICA
 | Valor Total do PRD : R\$ *****464,00
 |-----+
 | NOTA FISCAL
 | Nro.Reg. Nota Fiscal: 135/2022
 | Data de Entrada...: 14/04/2022
 | Valor Total NFiscal: R\$ *****464,00
 |-----+
 | Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO
 | Razao Social: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
 | Nro.Processo:
 | Data Emissao: 05/04/2022
 | Numero.....: 6
 |-----+
 | Identificador de autenticação: 6482708.DF63.CBA.2A5E4E9277FE8D07B1

Item	Codigo	Especificacao	Qtde.	Und	Preco Unitario	Preco Total	Localizacao
01	17199-9	BATERIA P/ VEICULO, 12V X 45A	1	UND	464,0000	464,00	AIP001

** Fim de Impressao **

FOLHA DE DESPACHO

À COCON

Segue documento solicitado.

Daniela Roumié
Gerente GRM

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Segue processo fornecedor IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 44.397.733/0001-87 , NF 6 no valor de R\$ 464,00, para programação financeira.

Rafaela Malato
COCON

DATA EMISSAO : 18ABR2022 NUMERO : 2022NL01082
DATA LANÇAMENTO : 18ABR2022 TELA : 01/01 Ref.N0
UNIDADE GESTORA : 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFU
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 44397733000187 - IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510800	2022NE00403	333903039 331113900	0101000000	464,00

HISTORICO:

LIQUIDACAO REF A NF:06-AQUISICAO DE UMA BATERIA PARA GERADOR PARA SER USADO
NAS TRANSMISSOES DO PARZAO /2022 PROC:2022/183584

LANCADA POR CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM 18ABR2022 AS 11:29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 18/04/2022 11:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 40765E0102E1A852.BD3AAE674A0B272F.8FAABC6D492DC3D.09A4999B3968F9F1

DATA EMISSAO : 18ABR2022 DATA LANÇAMENTO : 18ABR2022 NUMERO : 2022OB00503
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
GESTÃO : 65000 - FUNTELPA

DOMICÍLIO BANCÁRIO EMITENTE PD :

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 44397733000187 - IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

GESTÃO :

BANCO : 077 AGENCIA : 00001 CONTA CORRENTE : 174891474

MINAS GERAIS

PROCESSO : 2022/183584 VALOR : 464,00
FINALIDADE : PGTO REF FATURA Nº06-NL:01082-AQUISIÇÃO DE BATERIA P/GERADOR

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700414	2022NE00403	333903099		0101000000	464,00
701977					464,00
					0,00

SITUAÇÃO : RELACIONADA - NÚMERO: 2022RE00248

LANÇADO POR: CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS ALEIXO EM: 18ABR2022 AS: 11:35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 18/04/2022 11:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 85A54AB63B5FEDE7.C77B49E7149E209.64142FAA11C0B374.F4B69FEA02542370

L.33172.CJ
2022RE00248

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS
CONTA C - 344443

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2022OB00503	11	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	077	00001	174891474	464,00
TOTAL R\$		464,00	QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS*****				*****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 18/04/2022 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

FOLHA DE DESPACHO

À COCON

Segue os autos para registro do pagamento, após encaminhar à CONUI para conformidade.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN

FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Após registro contábil, devolvo os autos para conformidade.

Rafaela Malato
COCON

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: 2022/183584

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA automotiva (12v / 45 Amperes) PARA GERADOR.

INTERESSADO: IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA; CNPJ: 44.397.733/0001-87

VALOR: R\$ 464,00 (quatrocentos sessenta quatro reais).

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022

EMPENHO: 2022NE00403

A COFIN,

Tratam os autos referente ao procedimento de pagamento a empresa IMPERIO COMERCIO E SERVICO LTDA; CNPJ: 44.397.733/0001-87, mediante COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022, no valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), referente ao AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA automotiva (12v / 45 Amperes) PARA GERADOR. Da análise do processo em epígrafe, constatou-se a presença de elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente o procedimento. Assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo o pagamento.

OBS: O documento anexado na sequência nº 72 não pertence a este processo.

Atenciosamente,

Francy Silva

Conui



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNTELPA

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 25 dias do mês de Abril de 2022, de ordem do(a) coordenadora financeira Palloma Jéssica Corrêa Bastos, procedemos a anulação, a partir de 25/04/2022, da peça de Nro. 72 do processo de Nro. 2022/0000183584, motivada por documento não pertence ao processo, não havendo substituição, e para constar, eu Palloma Jéssica Corrêa Bastos, ocupante do cargo/função coordenadora financeira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.



FOLHA DE DESPACHO

AO ARQCE

Após todos os procedimentos segue os autos para arquivamento.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN